

brasil

Autentica



48725/46 C.N.C.O.
G 57

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

48725 25-5-46 19 G 57 20.5.0
Of. 175-20/5/46-PROGRAMA-rem.ens.canto
orfeon.Esc.Tec.Profis.

C.

Contém:

Proposta de Registro de Professores de Canto
Orfeônico

Programa de Canto Orfeônico para Escolas
Técnicas Profissionais

DISTRIBUIÇÃO

20.5.46

JOE - 31/5/46

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

886/46

Processo n. 56390/46

Senhor Diretor,

O Diretor do Conselho Nacional de Canto Orfeônico propõe ao Sr. Ministro seja realizado nesse órgão o registro dos professores de canto orfeônico de todos os graus de ensino do país.

2. Para isso alega:

a) não existir, até o momento, no Ministério da Educação e Saúde, um órgão que superintenda as atividades relacionadas com o canto orfeônico, no qual deveriam ser registradas os diplomas expedidos pelo conservatório. Este registro, no parecer do Senhor Diretor do C.N.C.O. seria suficiente para garantir aos professores de canto orfeônico o direito de exercerem o magistério;

b) que não deve ser exigido um registro especial, do mesmo professor, em repartições diferentes, para cada grau e ramo de ensino; este fato importaria num desmerecimento do diploma expedido pelo Conservatório, único órgão técnico capaz de julgar das condições de cada professor especializado;

c) a circunstância de possuir o C.N.C.O. autoridade para "estudar e elaborar" as diretrizes para o ensino de canto orfeônico no país.

3. Os certificados de registro seriam visados nas Diretorias do Ministério em cujo ramo tivesse o professor de exercer suas atividades.

4. No artigo 5º do projeto de portaria encaminhado ao Snr. Ministro, tornam-se sem efeito os registros provisórios concedidos nos termos das Portarias ns. 215 e 34, respectivamente de abril de 1945 e de janeiro do corrente ano.

5. Ouvida a respeito do assunto, a Diretoria do Ensino Secundário opinou contrariamente à proposta do C.N.C.O. e propôs:

a) continuem os registros de professores de canto orfeônico sendo feitos nas Diretorias do Ministério;

b) conceder-se registro definitivo, nos termos do artigo 5º do Decreto-lei nº 8.777, aos portadores do regis

tro provisório em música e canto orfeônico.

e) o C.N.C.O. baixará, com urgência, instruções para os novos registros em canto orfeônico.

6. Senhor Diretor, esta Seção também julga inconveniente seja feito o registro de professores de canto orfeônico no C.N.C.O., órgão de ensino, de divulgação e estudo dos assuntos relacionados com o canto orfeônico no país. Poderia caber-lhe, como bem salienta a Snra. Diretora da D.E.Se., a incumbência de estudar e propor as bases gerais para o registro, não porem encarregar-se de sua realização.

7. Concorde também com a D.E.Se. quando este órgão propõe seja concedido registro definitivo, nos termos do art. 5º, do decreto-lei nº 8.777, aos portadores de registro provisório em música e canto orfeônico.

8. Quanto ao fato de ser o professor obrigado a registrar-se em vários órgãos do Ministério para o ensino da mesma disciplina em graus e ramos diversos de ensino, esta Seção julga procedente a alegação do C.N.C.O.

9. O que seria de desejar-se era a centralização do serviço de registro de professores num órgão só o qual procederia ao cadastro dos professores de todos os graus e ramos do ensino obrigados a registro no Ministério. No certificado expedido seriam anotadas as disciplinas e os cursos nos quais estava o professor habilitado a lecionar. Com isso não apenas haveria mais facilidade para os professores efetuarem seus registros, como principalmente, teríamos as diversas Diretorias do Ministério aliviadas de uma sobrecarga de trabalho de natureza burocrática em benefício de suas funções essenciais que são de orientação e controle técnico do ensino.

10. Não há necessidade, para esta centralização dos serviços de cadastro dos professores, de criação de mais um órgão no Ministério. Seria o suficiente atribuir-se esta função a um dos órgãos já existentes, o qual teria, desta forma, reestruturados os seus objetivos e organização.

11. Em resumo, o parecer desta Seção sobre o assunto de que trata o presente processo é o seguinte:

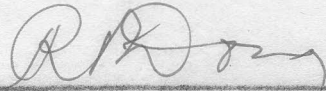
1º) O registro de professores de canto orfeônico e música não deverá ser feito no C.N.C.O. Será designado

um dos órgãos do Ministério para proceder ao registro dos professores de todos os graus e ramos de ensino dos quais se exigem inscrição no Ministério. Provisoriamente o registro dos professores de canto orfeônico e música continuará a ser feito nas diversas Diretorias;

2º) Os vários órgãos de orientação e direção do ensino do M.E.S. elaborarão as normas para o registro dos professores do ramo de ensino que lhes está afeto;

3º) Aos portadores de registro provisório em canto orfeônico e música fica assegurado registro definitivo nos termos do artigo 5º do Decreto-lei nº 8.777.

S.O.E., em de setembro de 1946.



Ana Rimoli de Faria Doria

Chefe da S.O.E.

20.9.9.946.

G.



M.E.S.
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

48725

1946 MAI 25 9 : 44

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

173

Em 20 de maio de 1946

Do Diretor do CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO

Ao Exmo. Sr. MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Assunto Remessa de Programa

Exmo. Sr. Ministro:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exa. o incluso programa de ensino de Canto Orfeônico, para as Escolas Técnico-Profissionais.

Valho-me do ensêjo para reiterar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura manuscrita de Heitor Villa-Lobos.

(H. Villa - Lobos)
Diretor

INSTRUÇÕES E UNIDADES DIDÁTICAS DO ENSINO

DE CANTO ORFEÔNICO NAS ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONAIS

FINALIDADE DO ENSINO DE
CANTO ORFEÔNICO

- I - O ensino de Canto Orfeônico tem as seguintes finalidades:
- a) - Estimular o hábito do perfeito convívio coletivo, aperfeiçoando o senso de apuração do bom gosto.
 - b) - Desenvolver os fatores essenciais da sensibilidade musical, baseados no ritmo, no som e na palavra.
 - c) - Proporcionar a educação do caráter em relação à vida social por intermédio da música viva.
 - d) - Incutir o sentimento cívico, de disciplina, o senso de solidariedade e de responsabilidade no ambiente escolar.
 - e) - Incentivar os alunos durante as atividades práticas do ensino profissional.
 - f) - Despertar o amor pela música e o interesse pelas realizações artísticas.
 - g) - Promover a confraternização entre os escolares.
- II - O canto orfeônico, tendo como principal finalidade pedagógica educar e disciplinar, não pode ser adotado como função de caráter festivo, mas apenas como elemento de colaboração nos programas das solenidades cívicas, artísticas e religiosas.

AULAS PRÁTICAS E COLETIVAS

- III - As aulas serão dadas a turmas de 45 alunos.
- IV - Embora as turmas não atinjam o número de alunos estabelecido para as aulas, o ensino de canto orfeônico será ministrado com o mesmo critério.
- V - A frequência às aulas é obrigatória, devendo ser computada para todos os efeitos legais.
- VI - Além das aulas serão realizadas práticas coletivas, obedecendo à seguinte distribuição:
- a) - Grupo
 - b) - Série
 - c) - Conjunto.

Nas práticas de grupos tomarão parte de 80 a 120 alunos no

máximo, reunindo-se somente turmas da mesma série.

Nas práticas de séries participarão todas as turmas da mesma série reunidas.

As práticas de conjunto terão a seguinte organização:

1º PERÍODO ESCOLAR:

- a) - Um conjunto da 1a. e 2a. séries reunidas, na segunda quinzena de maio
- b) - dois conjuntos da 3a e 4a. séries reunidas, na segunda quinzena de maio.

2º PERÍODO ESCOLAR:

- a) - um conjunto de 1a e 2a. séries reunidas, na segunda quinzena de agosto.
- b) - dois conjuntos da 3a. e 4a. séries reunidas, na segunda quinzena de agosto.
- c) - um conjunto de todas as séries reunidas, na segunda quinzena de novembro.

Qualquer outro conjunto que se faça necessário na vida escolar será realizado extra-horário.

NOTAS E PROVAS

VII - A cada aluno será dada uma nota mensal resultante da avaliação do seu aproveitamento.

A nota mensal será dada por meio de exercícios orais e práticos realizados em aulas.

Estes exercícios versarão sobre elementos de teoria musical, um trecho de obra didática, hinos e canções, de acordo com a orientação traçada pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

A média resultante do aproveitamento e da frequência será válida para cômputo final de aprovação.

VIII - As provas parciais seguirão a mesma orientação dos exercícios mensais, tendo porém caráter individual e evitando-se problemas de natureza puramente teóricos.

As provas finais realizar-se-ão por grupos de quatro alunos no máximo.

Nessas provas deverá ser verificado o aproveitamento em afinação, rítmo, dicção, atitude e disciplina de conjunto.

Para os alunos desafinados será obedecido o critério de julgamento traçado pelo Conservatório Nacio

nal de Canto Orfeônico.

PARTICULARIDADES NO ENSINO

- IX - Os alunos que ingressarem na 2a. e 3a. séries sem nenhum conhecimento do programa oficial de canto orfeônico, receberão a seguinte orientação:
- a) - Na 2a. série será aplicado o resumo dos principais e elementos da teoria musical e os pontos essenciais - constantes do programa organizado pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico para a 1a. e 2a. séries.
 - b) - Na 3a. série será obedecido o mesmo critério com o resumo dos programas da 1a., 2a. e 3a. séries.
 - c) - Na 4a. série prevalecerá idêntica orientação com o resumo dos programas da 1a., 2a., 3a. e 4a. séries.

Os alunos a que se refere o item IX terão cuidados especiais, ministrando-se-lhes aulas extraordinárias.

Esses alunos aprenderão por audição os hinos oficiais e canções patrióticas, caso os elementos técnicos musicais não lhes sejam suficientes.

MATÉRIA DE ENSINO:

- X - Só poderão ser adotadas obras didáticas e músicas orfeônicas aprovadas pela Comissão Nacional do Livro Didático.

Cada estabelecimento de ensino deverá preparar hinos e canções, de acordo com a orientação do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

PROGRAMAS:

- XI - O programa adotado para o ensino de canto orfeônico no curso Técnico profissional terá as seguintes unidades didáticas:
- a) - Elementos gráficos
 - b) - Elementos rítmicos
 - c) - Elementos melódicos
 - d) - Elementos harmônicos
 - e) - Prática orfeônica
 - f) - História e Apreciação Musical.

As unidades didáticas a, b, c e d, deverão ser aplicadas de preferência após o exercício dos solfejos a dotados.

O programa do ensino de Canto Orfeônico obedecerá à seguinte seriação:

1a. SÉRIE:

ELEMENTOS GRÁFICOS: Pauta, linhas suplementares, claves, valores, pausas, ponto de aumento e de diminuição, ligaduras, acidentes, armadura e cópias de hinos e canções a serem estudados.

ELEMENTOS MELÓDICOS: Intervalos, graus, escalas maiores e suas relativas (teórica e praticamente), solfejo e ditado cantado de pequenos trechos.

ELEMENTOS RÍTMICOS: Unidade de movimento, compassos simples, leitura métrica, ditados rítmicos fáceis, declamação rítmica, quiálteras e anacruse.

ELEMENTOS HARMÔNICOS: Intervalos harmônicos.

PRÁTICA ORFEÔNICA: Afinação orfeônica, manossolfa simples e desenvolvido a uma e a duas vozes, canções de diversos estilos, hinos e marchas, especialmente de autores brasileiros a uma e a duas vozes, efeitos de timbre diversos.

HISTÓRIA E APRECIACÃO MUSICAL: Finalidades do Canto Orfeônico; os orfeões e suas organizações no Brasil e no estrangeiro; palestras sobre a música e os músicos no Brasil.

Audições de discos comentadas. Discernimento dos diferentes generos musicais.

2a. SÉRIE:

ELEMENTOS GRÁFICOS: Sinais de expressão, cópias de canções e hinos a serem estudados, sinais de repetição.

ELEMENTOS RÍTMICOS: Leitura métrica, ditado rítmico, compassos compostos, síncope, declamação rítmica.

ELEMENTOS MELÓDICOS: Escalas maiores e menores (teórica e praticamente) solfejos a 1 e a duas vozes, ditado cantado, intervalos e suas inversões.

ELEMENTOS HARMÔNICOS: Tonalidade (teórica e praticamente), arpejos e acóordes de três sons.

PRÁTICA ORFEÔNICA: Exercícios de entoação de notas cromáticas, longas, sustentadas de um pianíssimo a um fortíssimo e vice-versa; entoação da escala harmonizada por meio de processos teóricos e práticos;

hinos, marchas e canções de diversos estilos, a uma, duas e três vozes; manossolfa desenvolvido a duas e três vozes.

HISTÓRIA E APRECIÇÃO MUSICAL: A música ameríndia, africana, portuguesa, espanhola e outras que influíram na música brasileira. Alguns instrumentos de que se serviram os indígenas. Palestras sobre audições e concertos. Conhecimentos dos instrumentos de Banda e Orquestra. Audições de discos. Discernimento dos diferentes generos musicais.

3a. SÉRIE

- ELEMENTOS GRÁFICOS: Cópias e canções a quatro vozes.
- ELEMENTOS RÍTMICOS: Leitura métrica, ditados de ritmos variados, declamação rítmica, correlação entre compassos simples e compostos, contratempo, andamento.
- ELEMENTOS MELÓDICOS: Conhecimento mais completo das escalas maiores e menores (teórica e praticamente), ditados cantados, construções de frases curtas, solfejos fáceis a 1a. vista, a uma voz; solfejos na clave de fá na 4a. linha, intervalos cromáticos e enarmônicos, ornamentos.
- ELEMENTOS HARMÔNICOS: Acóordes perfeitos maiores e menores e suas inversões (teórica e praticamente), noções de tons vizinhos.
- PRÁTICA ORFEÔNICA: Hinos e Canções de diversos estilos, a uma, duas, três e quatro vozes, manossolfa desenvolvido a duas, três e quatro vozes (diatônico e cromático).
- HISTÓRIA E APRECIÇÃO MUSICAL Palestras sobre a origem e a evolução da música. Folclóre nacional: sua utilidade ligada à música e à história das artes. Discernimento das tonalidades maiores e menores. Audições de discos comentadas.

4a. SÉRIE:

- ELEMENTOS GRÁFICOS: Cópias de canções a três e quatro vozes.
- ELEMENTOS RÍTMICOS: Leitura métrica, andamentos, metronomo, (teórico e prático), ditados rítmicos mais desenvolvidos, compassos mistos, alternados e fracionários.
- ELEMENTOS MELÓDICOS: Escalas cromáticas (teórica e praticamente),

ornamentos, prosódia: aplicação das palavras nas melodias, escala geral, escalas enarmônicas, ameríndias, ditados cantados a uma e duas vozes, solfejos à la. vista a uma e duas vozes, solfejos à la. vista a uma e duas vozes.

ELEMENTOS Acóordes de 4 sons, tons vizinhos série harmônica.

HARMÔNICOS:

PRÁTICA OR -Manosselva desenvolvido a duas, três e quatro vozes (diatônica e cromática), hinos e canções de diversos estilos a uma, duas, três e quatro vozes.

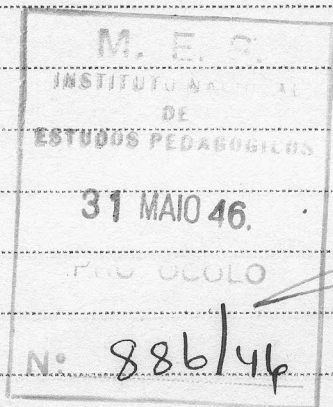
HISTÓRIA E Continuação das palestras sobre a evolução da música .
APRECIÇÃO Folclóre nacional. Palestras sobre a formação da música
MUSICAL: no Brasil. Orquestra antiga, clássica e moderna. Banda e Conjuntos típicos. Audições de discos comentadas.

*Apivô
 Sm, 14/5/46
 H. Vila - Rm
 Grillo*



Proc. n. 48.725-46

Programa de canto orfeônico, apresentado
pelo Maestro Villa-Lobos, para as Escolas Técnico-Profissio-
nais.



do J. NEP.
29-V-46

Monte Accaculamp

a' SOE em 31/5/46

Li' N

A Lirria de Camarad
belina Julio Nina para
das parecer.

Em 10-7-46

Officaculamp

O SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FUNCIONA EM PROVEITO DO SEU TRABALHO. NÃO PODE DISPENSAR A SUA COLABORAÇÃO. PARA COLABORAR BASTARÁ QUE:

1. Observe as instruções que figuram no verso das fichas brancas.
2. Não entregue processo sem exigir recibo.
3. Não demore em encaminhar a ficha branca ao Serviço de Comunicações para fazer cessar sua responsabilidade pelo processo.
4. Não destaque fichas desnecessariamente, porque tôdas têm uma utilidade própria: — colher recibos.
5. Peça ao Serviço de Comunicações, pelo telefone interno, nova coleção de fichas sempre que a do processo estiver esgotada ou só dispuser de uma ou duas.
6. Apresente ao chefe do Serviço de Comunicações falhas e irregularidades verificadas e sugestões para melhorar o sistema.

O SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FUNCIONA EM PROVEITO DO SEU TRABALHO. NÃO PODE DISPENSAR A SUA COLABORAÇÃO. PARA COLABORAR BASTARÁ QUE:

1. Observe as instruções que figuram no verso das fichas brancas.
2. Não entregue processo sem exigir recibo.
3. Não demore em encaminhar a ficha branca ao Serviço de Comunicações para fazer cessar sua responsabilidade pelo processo.
4. Não destaque fichas desnecessariamente, porque tôdas têm uma utilidade própria: — colher recibos.
5. Peça ao Serviço de Comunicações, pelo telefone interno, nova coleção de fichas sempre que a do processo estiver esgotada ou só dispuser de uma ou duas.
6. Apresente ao chefe do Serviço de Comunicações falhas e irregularidades verificadas e sugestões para melhorar o sistema.

Guarde esta ficha para
provar que já passou
adiante o processo.

Poderá inutilizá-la
quando o Serviço de
Comunicações lhe de-
volver a ficha branca,
n.º 1, em que figura
seu recibo.

Observe as instruções
que figuram no verso
das fichas.

Guarde esta ficha para
provar que já passou
adiante o processo.

Poderá inutilizá-la
quando o Serviço de
Comunicações lhe de-
volver a ficha branca,
n.º 2, em que figura
seu recibo.

Observe as instruções
que figuram no verso
das fichas.

2
F. M.

48725/46 C.N.C.O.
G 57

48725 25-5-46 19 G 57 20.5.0
Of. 175-20/5/46-PROGRAMA-rem.ens.canto
rfeon.Esc.Tec.Profis.

REMETE: G.

RECEBE:

DATA:

RECIBO:

3
F. M.

48725/46 C.N.C.O.
G 57

48725 25-5-46 19 G 57 20.5.0
Of. 175-20/5/46-PROGRAMA-rem.ens.canto
rfeon.Esc.Tec.Profis.

REMETE: G.

RECEBE:

DATA:

RECIBO:

O SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FUNCIONA EM PROVEITO DO SEU TRABALHO. NÃO PODE DISPENSAR A SUA COLABORAÇÃO. PARA COLABORAR BASTARÁ QUE:

1. Observe as instruções que figuram no verso das fichas brancas.
2. Não entregue processo sem exigir recibo.
3. Não demore em encaminhar a ficha branca ao Serviço de Comunicações para fazer cessar sua responsabilidade pelo processo.
4. Não destaque fichas desnecessariamente, porque tôdas têm uma utilidade própria: — colher recibos.
5. Peça ao Serviço de Comunicações, pelo telefone interno, nova coleção de fichas sempre que a do processo estiver esgotada ou só dispuser de uma ou duas.
6. Apresente ao chefe do Serviço de Comunicações falhas e irregularidades verificadas e sugestões para melhorar o sistema.

O SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FUNCIONA EM PROVEITO DO SEU TRABALHO. NÃO PODE DISPENSAR A SUA COLABORAÇÃO. PARA COLABORAR BASTARÁ QUE:

1. Observe as instruções que figuram no verso das fichas brancas.
2. Não entregue processo sem exigir recibo.
3. Não demore em encaminhar a ficha branca ao Serviço de Comunicações para fazer cessar sua responsabilidade pelo processo.
4. Não destaque fichas desnecessariamente, porque tôdas têm uma utilidade própria: — colher recibos.
5. Peça ao Serviço de Comunicações, pelo telefone interno, nova coleção de fichas sempre que a do processo estiver esgotada ou só dispuser de uma ou duas.
6. Apresente ao chefe do Serviço de Comunicações falhas e irregularidades verificadas e sugestões para melhorar o sistema.

O SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FUNCIONA EM PROVEITO DO SEU TRABALHO. NÃO PODE DISPENSAR A SUA COLABORAÇÃO. PARA COLABORAR BASTARÁ QUE:

1. Observe as instruções que figuram no verso das fichas brancas.
2. Não entregue processo sem exigir recibo.
3. Não demore em encaminhar a ficha branca ao Serviço de Comunicações para fazer cessar sua responsabilidade pelo processo.
4. Não destaque fichas desnecessariamente, porque tôdas têm uma utilidade própria: — colher recibos.
5. Peça ao Serviço de Comunicações, pelo telefone interno, nova coleção de fichas sempre que a do processo estiver esgotada ou só dispuser de uma ou duas.
6. Apresente ao chefe do Serviço de Comunicações falhas e irregularidades verificadas e sugestões para melhorar o sistema.

Guarde esta ficha para
provar que já passou
adiante o processo.

—
Poderá inutilizá-la
quando o Serviço de
Comunicações lhe de-
volver a ficha branca,
n.º 3, em que figura
seu recibo.

—
Observe as instruções
que figuram no verso
das fichas.

Guarde esta ficha para
provar que já passou
adiante o processo.

—
Poderá inutilizá-la
quando o Serviço de
Comunicações lhe de-
volver a ficha branca,
n.º 4, em que figura
seu recibo.

—
Observe as instruções
que figuram no verso
das fichas.

Guarde esta ficha para
provar que já passou
adiante o processo.

—
Poderá inutilizá-la
quando o Serviço de
Comunicações lhe de-
volver a ficha branca,
n.º 5, em que figura
seu recibo.

—
Observe as instruções
que figuram no verso
das fichas.

G 57

4
F. M.

48725 25-5-46 19 G 57 20.5.0
Of. 17 - 10/5/46 - PROGRAMA - rem. ans. canto
orfeon. Esc. Tec. Profis.

G.

REMETE:

RECEBE:

DATA:

RECIBO:

5
F. M.

48725/46 C.N.C.O.
G 57

48725 25-5-46 19 G 57 20.5.0
Of. 17 - 10/5/46 - PROGRAMA - rem. ans. canto
orfeon. Esc. Tec. Profis.

G.

REMETE:

RECEBE:

DATA:

RECIBO:

6
F. M.

48725/46 C.N.C.O.
G 57

48725 25-5-46 19 G 57 20.5.0
Of. 17 - 10/5/46 - PROGRAMA - rem. ans. canto
orfeon. Esc. Tec. Profis.

G.

REMETE:

RECEBE:

DATA:

RECIBO:

A EFICIÊNCIA DO SEU TRABALHO DEPENDE DO MELHOR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES. CONCORRA PARA ESSE RESULTADO, OBSERVANDO ESTAS INSTRUÇÕES

(Consultar as alíneas correspondentes):

(A). Não deixe de anotar a data em que recebeu o processo: por ela se apura o responsável pelo atraso. — (B). Não entregue processo sem exigir recibo: o sistema em vigor é o da responsabilidade individual. — (C). Nunca deixe de remeter a ficha branca ao Serviço de Comunicações: ela cancela sua responsabilidade e permitirá a devolução da ficha anterior, que contém seu recibo. — (D). Guarde a ficha colorida; ela prova que o processo já foi passado a outro responsável. Quando receber a ficha branca, anterior, em que figure seu recibo poderá rasgar as duas: ninguém mais lhe há de pedir o processo. — (E) Indique neste espaço as iniciais do órgão de serviço em que trabalha. — (F) Indique as iniciais do órgão de serviço onde trabalha quem recebeu o processo. — (G e H) Exija data e assinatura bem legíveis.

A EFICIÊNCIA DO SEU TRABALHO DEPENDE DO MELHOR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES. CONCORRA PARA ESSE RESULTADO, OBSERVANDO ESTAS INSTRUÇÕES

(Consultar as alíneas correspondentes):

(A). Não deixe de anotar a data em que recebeu o processo: por ela se apura o responsável pelo atraso. — (B). Não entregue processo sem exigir recibo: o sistema em vigor é o da responsabilidade individual. — (C). Nunca deixe de remeter a ficha branca ao Serviço de Comunicações: ela cancela sua responsabilidade e permitirá a devolução da ficha anterior, que contém seu recibo. — (D). Guarde a ficha colorida; ela prova que o processo já foi passado a outro responsável. Quando receber a ficha branca, anterior, em que figure seu recibo poderá rasgar as duas: ninguém mais lhe há de pedir o processo. — (E) Indique neste espaço as iniciais do órgão de serviço em que trabalha. — (F) Indique as iniciais do órgão de serviço onde trabalha quem recebeu o processo. — (G e H) Exija data e assinatura bem legíveis.

A EFICIÊNCIA DO SEU TRABALHO DEPENDE DO MELHOR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES. CONCORRA PARA ESSE RESULTADO, OBSERVANDO ESTAS INSTRUÇÕES

(Consultar as alíneas correspondentes):

(A). Não deixe de anotar a data em que recebeu o processo: por ela se apura o responsável pelo atraso. — (B). Não entregue processo sem exigir recibo: o sistema em vigor é o da responsabilidade individual. — (C). Nunca deixe de remeter a ficha branca ao Serviço de Comunicações: ela cancela sua responsabilidade e permitirá a devolução da ficha anterior, que contém seu recibo. — (D). Guarde a ficha colorida; ela prova que o processo já foi passado a outro responsável. Quando receber a ficha branca, anterior, em que figure seu recibo poderá rasgar as duas: ninguém mais lhe há de pedir o processo. — (E) Indique neste espaço as iniciais do órgão de serviço em que trabalha. — (F) Indique as iniciais do órgão de serviço onde trabalha quem recebeu o processo. — (G e H) Exija data e assinatura bem legíveis.

(A) Anote aqui a data em que recebeu este processo:

Em / /19...

(B) Ao passar o processo adiante colha o recibo nesta ficha e na ficha colorida n.º 1.
(C) Remeta imediatamente esta ficha branca ao Serviço de Comunicações.

(D) Guarde a ficha colorida até que o S.C. lhe devolva a branca anterior.

(A) Anote aqui a data em que recebeu este processo:

Em / /19...

(B) Ao passar o processo adiante colha o recibo nesta ficha e na ficha colorida n.º 2.
(C) Remeta imediatamente esta ficha branca ao Serviço de Comunicações.

(D) Guarde a ficha colorida até que o S.C. lhe devolva a branca n.º 1.

(A) Anote aqui a data em que recebeu este processo:

Em / /19...

(B) Ao passar o processo adiante colha o recibo nesta ficha e na ficha colorida n.º 3.
(C) Remeta imediatamente esta ficha branca ao Serviço de Comunicações.

(D) Guarde a ficha colorida até que o S.C. lhe devolva a branca n.º 2.

1
F. M.

48725/46 C.N.C.O.
G 57

48725 25-5-46 19 G 57 20.5.0
Of.17 - 10/5/46- PROGRAMA-rem.ens.canto
orfeon.Esc.Tec.Profis.

LEIA E OBSERVE AS INSTRUÇÕES DO VERSO

(E) Remete:
(F) RECEBE:
(G) DATA:
(H) RECIBO:

2
F. M.

48725/46 C.N.C.O.
G 57

48725 25-5-46 19 G 57 20.5.0
Of.17 - 10/5/46- PROGRAMA-rem.ens.canto
orfeon.Esc.Tec.Profis.

LEIA E OBSERVE AS INSTRUÇÕES DO VERSO

(E) Remete:
(F) RECEBE:
(G) DATA:
(H) RECIBO:

3
F. M.

48725/46 C.N.C.O.
G 57

48725 25-5-46 19 G 57 20.5.0
Of.17 - 10/5/46- PROGRAMA-rem.ens.canto
orfeon.Esc.Tec.Profis.

LEIA E OBSERVE AS INSTRUÇÕES DO VERSO

(E) Remete:
(F) RECEBE:
(G) DATA:
(H) RECIBO:

A EFICIÊNCIA DO SEU TRABALHO DEPENDE DO MELHOR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES. CONCORRA PARA ESSE RESULTADO, OBSERVANDO ESTAS INSTRUÇÕES

(Consultar as alíneas correspondentes):

(A). Não deixe de anotar a data em que recebeu o processo: por ela se apura o responsável pelo atraso. — (B). Não entregue processo sem exigir recibo: o sistema em vigor é o da responsabilidade individual. — (C). Nunca deixe de remeter a ficha branca ao Serviço de Comunicações: ela cancela sua responsabilidade e permitirá a devolução da ficha anterior, que contém seu recibo. — (D) Guarde a ficha colorida; ela prova que o processo já foi passado a outro responsável. Quando receber a ficha branca, anterior, em que figure seu recibo poderá rasgar as duas: ninguém mais lhe há de pedir o processo. — (E) Indique neste espaço as iniciais do órgão de serviço em que trabalha. — (F) Indique as iniciais do órgão de serviço onde trabalha quem recebeu o processo. — (G e H) Exija data e assinatura bem legíveis.

A EFICIÊNCIA DO SEU TRABALHO DEPENDE DO MELHOR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES. CONCORRA PARA ESSE RESULTADO, OBSERVANDO ESTAS INSTRUÇÕES

(Consultar as alíneas correspondentes):

(A). Não deixe de anotar a data em que recebeu o processo: por ela se apura o responsável pelo atraso. — (B). Não entregue processo sem exigir recibo: o sistema em vigor é o da responsabilidade individual. — (C). Nunca deixe de remeter a ficha branca ao Serviço de Comunicações: ela cancela sua responsabilidade e permitirá a devolução da ficha anterior, que contém seu recibo. — (D) Guarde a ficha colorida; ela prova que o processo já foi passado a outro responsável. Quando receber a ficha branca, anterior, em que figure seu recibo poderá rasgar as duas: ninguém mais lhe há de pedir o processo. — (E) Indique neste espaço as iniciais do órgão de serviço em que trabalha. — (F) Indique as iniciais do órgão de serviço onde trabalha quem recebeu o processo. — (G e H) Exija data e assinatura bem legíveis.

A EFICIÊNCIA DO SEU TRABALHO DEPENDE DO MELHOR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES. CONCORRA PARA ESSE RESULTADO, OBSERVANDO ESTAS INSTRUÇÕES

(Consultar as alíneas correspondentes):

(A). Não deixe de anotar a data em que recebeu o processo: por ela se apura o responsável pelo atraso. — (B). Não entregue processo sem exigir recibo: o sistema em vigor é o da responsabilidade individual. — (C). Nunca deixe de remeter a ficha branca ao Serviço de Comunicações: ela cancela sua responsabilidade e permitirá a devolução da ficha anterior, que contém seu recibo. — (D) Guarde a ficha colorida; ela prova que o processo já foi passado a outro responsável. Quando receber a ficha branca, anterior, em que figure seu recibo poderá rasgar as duas: ninguém mais lhe há de pedir o processo. — (E) Indique neste espaço as iniciais do órgão de serviço em que trabalha. — (F) Indique as iniciais do órgão de serviço onde trabalha quem recebeu o processo. — (G e H) Exija data e assinatura bem legíveis.

(A) Anote aqui a data em que recebeu este processo:

Em / /19...

(B) Ao passar o processo adiante colha o recibo nesta ficha e na ficha colorida n.º 4.

(C) Remeta imediatamente esta ficha branca ao Serviço de Comunicações.

(D) Guarde a ficha colorida até que o S.C. lhe devolva a branca n.º 3.

(A) Anote aqui a data em que recebeu este processo:

Em / /19...

(B) Ao passar o processo adiante colha o recibo nesta ficha e na ficha colorida n.º 5.

(C) Remeta imediatamente esta ficha branca ao Serviço de Comunicações.

(D) Guarde a ficha colorida até que o S.C. lhe devolva a branca n.º 4.

(A) Anote aqui a data em que recebeu este processo:

Em / /19...

(B) Ao passar o processo adiante colha o recibo nesta ficha e na ficha colorida n.º 6.

(C) Remeta imediatamente esta ficha branca ao Serviço de Comunicações.

(D) Guarde a ficha colorida até que o S.C. lhe devolva a branca n.º 5.

48725/46 C.N.C.O.

G 57

48725 25-5-46 19 G 57 20.5.0
Of. 17 - 10/5/46- PROGRAMA-rem.ans.canto
orfeon.Esc.Tec.Profis.

G.

4
F. M.

LEIA E OBSERVE AS INSTRUÇÕES DO VERSO

- (E) Remete:
- (F) RECEBE:
- (G) DATA:
- (H) RECIBO:

48725/46 C.N.C.O.

G 57

48725 25-5-46 19 G 57 20.5.0
Of. 17 - 10/5/46- PROGRAMA-rem.ans.canto
orfeon.Esc.Tec.Profis.

5
F. M.

LEIA E OBSERVE AS INSTRUÇÕES DO VERSO

- (E) Remete:
- (F) RECEBE:
- (G) DATA:
- (H) RECIBO:

48725/46 C.N.C.O.

G 57

48725 25-5-46 19 G 57 20.5.0
Of. 17 - 10/5/46- PROGRAMA-rem.ans.canto
orfeon.Esc.Tec.Profis.

6
F. M.

LEIA E OBSERVE AS INSTRUÇÕES DO VERSO

- (E) Remete:
- (F) RECEBE:
- (G) DATA:
- (H) RECIBO: